



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
05/08/2020	630013100	18072020009934	1/18

DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: DEGRADAÇÃO AMBIENTAL - CONTRA A FLORA
Prefixo da Viatura: A-01314 **Cód.Ocr:** 9934 **Setor:** 1310 **Data do Fato:** 18/07/2020 **Hora do Fato:** 10:30
Município: SAO ROQUE **OPM:** 1.BPAMB 3.CIA PAMB 1.PEL PAMB **Hora Local:** 00:00 **Hora Final:** 15:05
Logradouro: ESTRADA DO PAIOL,133 **Bairro:** CENTRO
Ponto de Referência: OFICIO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE **Lat:** -23°31'46.043100" **Long:** -47°7'46.787000"
BO/TVA/PAMB Relacionado ao fato:
CTRF: 8 - Sorocaba

QUALIFICAÇÃO DO ENVOLVIDO

D Nº: 1 **Condição:** PROPRIETÁRIO
A **Nome:** JOSE EVANGELISTA DA PAZ **RG:** 15321448 **UF:** SP
D **Pai:** **Outro Doc:** CIC / CPF **Nº:** 12990088873
O **Mãe:** ANGELINA DA PAZ SILVA
S **Nacionalidade:** BRASILEIRA **Naturalidade:** TACIMA **UF:** PB
S **Sexo:** MASCULINO **Data de Nascimento:** 02/05/1964
P **Cúrtis(Pele):** BRANCA **Estado Civil:** CASADO **Profissão:** EMPRESARIO(A)
E **Logradouro:** RUA DOMINGOS JORGE VELHO, 57
S **Bairro:** SÃO PAULO II **Município:** COTIA **UF:** SP
O **Ponto de Referência:**
A **CEP:** 00000-000 **Telefone:** (11) 969024169 **E-mail:** joseevangelistadapaz@gmail.com
I **Pessoa pela qual possa ser localizado:**
S **Telefone Comercial:** -- s/inform -- **Empresa:**

VERSÃO DO ENVOLVIDO

DECLARO QUE RECEBI A EQUIPE DO POLICIAMENTO AMBIENTAL AUTORIZEI E ACOMPANHEI A FISCALIZAÇÃO FICANDO CIENTE DAS MEDIDAS IMPOSTAS A ÁREA FISCALIZADA.

Assinatura

Natureza(s) Complementares(s)



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 05/08/2020	CÓDIGO DA OPM 630013100	NÚMERO 18072020009934	Nº FL. 2/18
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

ROTEIRO DE ACESSO



CROQUI



CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s''):

<u>Latitude</u>	<u>Longitude</u>
-23°31'16,06"	-47°01'24,03"

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 2)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s''):

<u>Latitude</u>	<u>Longitude</u>
-23°31'31,1"	-47°01'25,22"



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 05/08/2020	CÓDIGO DA OPM 630013100	NÚMERO 18072020009934	Nº FI. 3/18
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 3)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

<u>Latitude</u>	<u>Longitude</u>
-23°31'29,65"	-47°01'27,6"

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 4)

Polígono da degradação ambiental com as coordenadas geográficas (Lat Long - Formato Hddd° mmss,s"):

<u>Latitude</u>	<u>Longitude</u>
-23°31'22,5"	-47°01'26,09"

DADOS DA ÁREA (ÁREA 1)

Característica da Área: ÁREA RURAL - ÁREA PARTICULAR - PROPRIEDADE RURAL (SÍTIO)

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- Tipo da Penalidade

DESTRUIR

- Complemento da Infração

FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- Detalhamento da Infração

SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20200718009934-1)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$5.180,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 1)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,74000

Tipo de área vistoriada

- ÁREA COMUM (SEM PROTEÇÃO ESPECIAL)

Relevo: Ondulado; Fortemente Ondulado

Uso do Solo: Ocupação Antrópica

Características do Solo: Textura Média

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 1)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA OMBRÓFILA DENSA; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Não se Aplica

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- Cecropia pachystachya

Nome Comum

Ambaíba/Imbaíba/Imbaíba-vermelha/Árvore-da-preguiça/Imbaíba-cinzenta/Imbaubeira/Imbaíba-do-brejo/Pau-de-formiga/Caxeta
Embaúba;-Embaúba-branca*/Caxeta-do-campo

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 1)

Infração contra a Flora: DESTRUIR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5.8

DADOS DA ÁREA (ÁREA 2)

Característica da Área: ÁREA RURAL - ÁREA PARTICULAR - PROPRIEDADE RURAL (SÍTIO)



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 05/08/2020	CÓDIGO DA OPM 630013100	NÚMERO 18072020009934	Nº FL. 4/18
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

- Tipo da Penalidade

DANIFICAR

- Complemento da Infração

FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,

- Detalhamento da Infração

SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20200718009934-2)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade

- Multa Simples (R\$1.540,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 2)

Área Total em Hectares: 0,00000

Área Degradada em Hectares: 0,28000

Tipo de área vistoriada

- ÁREA COMUM (SEM PROTEÇÃO ESPECIAL)

Relevo: Fortemente Ondulado

Uso do Solo: Ocupação Antrópica

Características do Solo: Textura Média

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 2)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA OMBRÓFILA DENSA; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO

Entorno do Local Fiscalizado: Não se Aplica

Espécies Vegetais Indicadoras:

Nome Científico

- Cecropia pachystachya

Nome Comum

Ambaíba/Imbaíba/Imbaúba-vermelha/Árvore-da-preguiça/Imbaúba-cinzenta/Imbaubeira/Imbaúba-do-brejo/Pau-de-formiga/Caxeta
Embaúba;-Embaúba-branca*/Caxeta-do-campo

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 2)

Infração contra a Flora: DANIFICAR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5.8

DADOS DA ÁREA (ÁREA 3)

Característica da Área: ÁREA RURAL - ÁREA PARTICULAR - PROPRIEDADE RURAL (SÍTIO)

Tipo de Infração Ambiental

- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 44 caput

DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO OU UTILIZÁ-LAS COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGÍVEL, OU EM DESACORDO COM A OBTIDA

- Tipo da Penalidade

DESTRUIR, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

- Complemento da Infração

FLORESTAS

- Detalhamento da Infração

SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGÍVEL

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20200718009934-3)

- Embargo de Obra, Área ou Atividade



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 05/08/2020	CÓDIGO DA OPM 630013100	NÚMERO 18072020009934	Nº FI. 5/18
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------------

Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20200718009934-3)
- Multa Simples (R\$1.500,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 3)

Área Total em Hectares: 0,00000	Área Degradada em Hectares: 0,10000
Tipo de área vistoriada - ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA PERENE E/OU INTERMITENTE - CURSO D'ÁGUA - MENOS DE 10 METROS - 30 METROS	

Relevo: Fortemente Ondulado
Uso do Solo: Ocupação Antrópica
Características do Solo: Textura Média
Processos de Degradação: Não se Aplica

Indicação da área de preservação permanentes:
- ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS - ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - FAIXA MARGINAL DE CURSO D'ÁGUA PERENE E/OU INTERMITENTE - CURSO D'ÁGUA - MENOS DE 10 METROS - 30 METROS

Cursos D' Água (Largura)
- CURSO D'ÁGUA - MENOS DE 10 METROS 30 METROS

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO BIÓTICO (ÁREA 3)

Tipo de Vegetação: NATIVA; MATA ATLÂNTICA; FLORESTA OMBRÓFILA DENSA; SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO
Entorno do Local Fiscalizado: Não se Aplica

Espécies Vegetais Indicadoras:	Nome Científico	Nome Comum
-	Cecropia pachystachya	Ambaíba/Imbaíba/Imbaúba-vermelha/Árvore-da-preguiça/Imbaúba-cinzenta/Imbaubeira/Imbaúba-do-brejo/Pau-de-formiga/Caxeta Embaúba;-Embaúba-branca*/Caxeta-do-campo

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 3)

Infração contra a Flora: DESTRUIR, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU DEMAIS FORMAS DE VEGETAÇÃO OU UTILIZÁ-LAS COM INFRINGÊNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO, EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO EXIGÍVEL, OU EM DESACORDO COM A OBTIDA

GPO: 5.1

DADOS DA ÁREA (ÁREA 4)

Característica da Área: ÁREA RURAL - ÁREA PARTICULAR - PROPRIEDADE RURAL (SÍTIO)
Tipo de Infração Ambiental
- CONTRA A FLORA - RES 48 - ART. 50 caput
DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
- Tipo da Penalidade
DESTRUIR
- Complemento da Infração
FLORESTAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO,
- Detalhamento da Infração
SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE
Penalidades Administrativas Impostas (AIA: 20200718009934-4)
- Embargo de Obra, Área ou Atividade
- Multa Simples (R\$2.915,00)

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA - MEIO FÍSICO (ÁREA 4)

Área Total em Hectares: 0,00000	Área Degradada em Hectares: 0,53000
--	--



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	6/18

Tipo de área vistoriada

- ÁREA COMUM (SEM PROTEÇÃO ESPECIAL)

Relevo: Fortemente Ondulado

Uso do Solo: Ocupação Antrópica

Características do Solo: Textura Média

Processos de Degradação: Não se Aplica

CARACTERIZAÇÃO DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA 4)

Infração contra a Flora: DESTRUIR

- DESTRUIR OU DANIFICAR FLORESTAS OU QUALQUER TIPO DE VEGETAÇÃO NATIVA OU DE ESPÉCIES NATIVAS PLANTADAS, OBJETO DE ESPECIAL PRESERVAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE

GPO: 5.8

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	7/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	8/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	9/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	10/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	11/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	12/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
05/08/2020	630013100	18072020009934	13/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO





**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	14/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



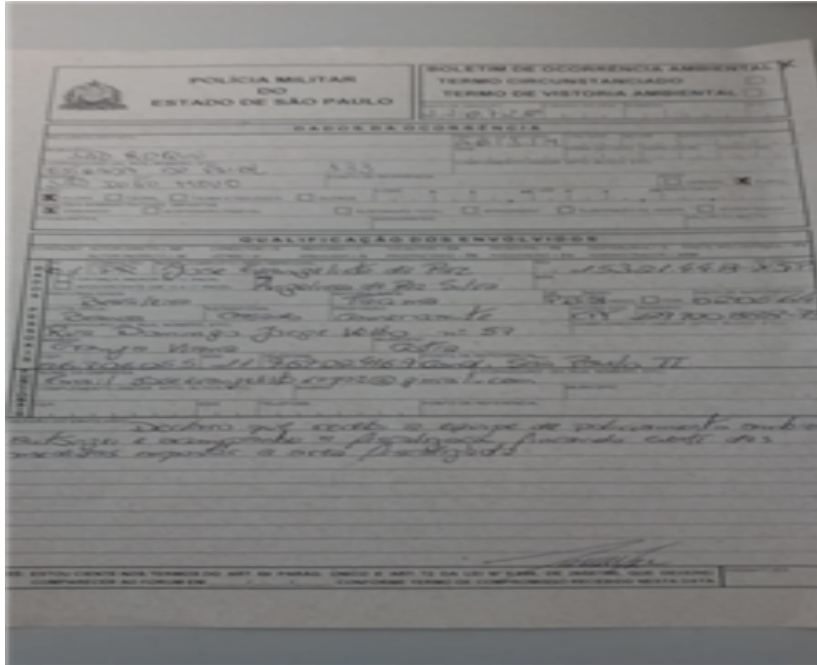


**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

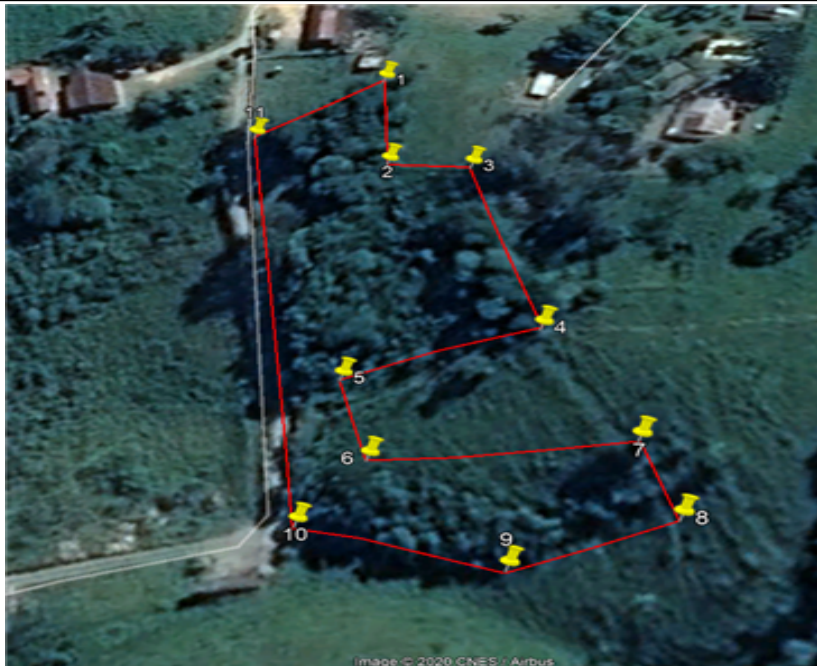
BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FI.
05/08/2020	630013100	18072020009934	15/18

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

Em 22 de julho de 2020, equipe de Polícia Militar Ambiental composta pelo CB PM Padua (enc), CB PM Jeferson (mot) e CB PM Diego Padilha (aux), durante o Patrulhamento Preventivo Ambiental, no cumprimento do Cartão de Prioridade Patrulhamento - CPP nº 490/310/20, realizamos atendimento a SIOPM WEB 9934, referente ao Ofício Vereador nº 596/2019, que versa sobre atendimento a denúncia de descarte irregular de lixo, esta equipe de Polícia Militar Ambiental deslocou até o local, conforme segue:



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
05/08/2020	630013100	18072020009934	16/18

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

1. Deslocamos até a Estrada Antônio Nunes Barril nº 133 (Estrada do Paiol), localizada ao final da Rua Dona Aigle de Medeiros - Bairro São João Novo, zona rural do município de São Roque/SP, inserido na coordenadas geográficas Lat: -23°31'14.8" Long -47°01'23.7".

2. Pelo local, trata-se de uma propriedade particular, com edificações e delimitada por cerca, a qual é utilizada como depósito de material inerte, possuindo aos fundos um fragmento florestal remanescente de floresta ombrófila densa, Bioma Mata Atlântica, onde foi realizado contato com o proprietário do local senhor José Evangelista da Paz, qualificado no presente, que ao ser informado a respeito dos fatos, autorizou e acompanhou a fiscalização.

3. Durante fiscalização, logo no início da propriedade, foi verificado um foco de queimada que atingiu somente a vegetação exótica (brachiaria), que segundo o senhor José, originou na parte externa da propriedade e propagou para o interior, sendo combatido pelos próprios funcionários do local, para evitar que atingisse o material depositado, não sendo possível estabelecer nexo causal, e não havendo medidas penais ou administrativas a serem adotadas.

4. Em continuidade, foi constatado o depósito de grande quantidade de materiais destinados à reciclagem, empilhados e separados de forma primária, por metal, madeira e plástico, ocupando uma área de aproximadamente de 01 Hectares. Diante do acima exposto, conclui-se que, não se trata de área de descarte irregular de lixo, e sim de área destinada para o transbordo do referido material até sua destinação final.

5. Em ato contínuo, foi realizada fiscalização por toda a extensão da propriedade, onde foi possível constatar degradações ambientais nas seguintes áreas conforme segue:

5.1. Área 01 - Lat -23°31'25.79" Long - 47°01'21.96". Trata-se de uma área anteriormente coberta por vegetação nativa secundária em estágio médio de regeneração natural, desprovida de edificações ou qualquer outra benfeitoria, onde durante vistoria foi constatado degradação ambiental mediante desmatamento em área mensurada em 0,74 Hectares, permanecendo diversos exemplares nativos preservados no interior do polígono da degradação.

5.2. Área 02 - Lat -23°31'30.48" Long -47°01'24.95". Trata-se de uma área coberta por vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração natural, onde durante vistoria foi constatado degradação ambiental mediante bosqueamento, em área total mensurada em 0,28.

5.3. Área 03 - Lat -23°31'30.82" Long -47°01'27.91". Trata-se de uma área anteriormente coberta por vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração natural, desprovida de edificações, onde durante vistoria foi constatado degradação ambiental mediante desmatamento em área considerada de Área de Preservação Permanente de curso d'água inferior a 10 metros de largura mensurada em 0,1 Hectares, sendo efetuado no interior do polígono da degradação uma obra de nivelamento de solo.

5.4. Área 04 - Lat - 23°31'22.50" Long -47°01'26.09". Trata-se de uma área anteriormente coberta por vegetação nativa secundária em estágio inicial de regeneração natural, desprovida de edificações ou outras benfeitorias, onde durante vistoria comparando com imagens de satélite retroagida aos últimos 5 anos, foi constatado degradação ambiental mediante desmatamento em área mensurada em 0,1 Hectares, permanecendo tocos e parte do material lenhoso depositado na área.

6. Diante do acima exposto, foi lavrado em desfavor do Senhor José os seguintes Autos de Infrações Ambientais:

- AIA 9934-1, com a penalidade de MULTA SIMPLES, valorado em R\$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), por infringir o Art. 50 da Resolução SMA 048/2014 (Por destruir 0.74 ha de vegetação nativa em estágio médio de regeneração do bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428, de 22DEZ2006), mediante desmatamento em área objeto de especial preservação), sem autorização da autoridade ambiental competente), permanecendo a área devidamente embargada.

- AIA 9934-2, com a penalidade de MULTA SIMPLES, valorado em R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais), por



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO 05/08/2020	CÓDIGO DA OPM 630013100	NÚMERO 18072020009934	Nº FI. 17/18
--------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	------------------------

RELATÓRIO DA AUTORIDADE POLICIAL

infringir o Art. 50 da Resolução SMA 048/2014 (Por destruir 0.28 ha de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428, de 22DEZ2006), mediante bosqueamento em área objeto de especial preservação), sem autorização da autoridade ambiental competente), permanecendo a área devidamente embargada.

- AIA 9934-3, com a penalidade de MULTA SIMPLES, valorado em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), por infringir o Art. 44 da Resolução SMA 048/2014 (Por destruir 0.1 ha de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428, de 22DEZ2006), mediante desmatamento em área objeto de especial preservação), sem autorização da autoridade ambiental competente), permanecendo a área devidamente embargada.

- AIA 9934-4, com a penalidade de MULTA SIMPLES, valorado em R\$ 2.915,00 (dois mil novecentos e quinze reais), por infringir o Art. 50 da Resolução SMA 048/2014 (Por destruir 0.53 ha de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração do bioma Mata Atlântica (Lei Federal 11.428, de 22DEZ2006), mediante desmatamento em área objeto de especial preservação), sem autorização da autoridade ambiental competente), permanecendo a área devidamente embargada.

7. No local devido a impossibilidade de aferição de valores de multas ou aplicação de advertência, não foi entregue a Notificação de Autuação Ambiental, solicito portanto, que o autuado seja formalmente cientificado sobre a autuação via Carta Registrada, com data pré-agendada em 18 de fevereiro de 2021 a partir das 09:00 horas, local: CENTRO TÉCNICO REGIONAL - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE, sito à Rua Epitácio Pessoa nº 269, Bairro Além Ponte - Sorocaba/SP.

8. Solicito apresentação da ocorrência via ofício ao Distrito Policial do local dos fatos, com base nos artigos 38 e 50 da Lei Federal nº 9.605 de 12FEV1998, anexando-se cópia dos procedimentos adotados na esfera administrativa.

9. Em complemento a fiscalização em campo, foram realizadas pesquisas nas bases de imagens e carta topográficas oficiais do estado, por meio do sitio eletrônico SigamGeo, além de imagens retroagidas do aplicativo Google Earth.

10. A vegetação existente na área foi identificada conforme metodologia específica constante no Guia de Procedimentos Operacionais, observando as normas em vigor.

11. Diante dos fatos, esta equipe da Polícia Militar Ambiental encerrou a ocorrência após adoção de todas as medidas cabíveis.

Elaborador: CB PM Diego Padilha.

INTEGRANTES DA US

RE	Posto / Graduação / Nome Guerra:	RE	Posto / Graduação / Nome Guerra:
105889-4	CB PM JEFERSOM	126874-A	CB PM DIEGO PADILHA
966884-5	CB PM PADUA		

ELABORADOR

05/08/2020 966884-5 CB PM PADUA

Data **RE** **Posto / Graduação / Nome Guerra** **Assinatura**

COMANDANTE DA OPM/AMB

Providências Preliminares: Comunicar Prefeitura Comunicar MP **Remessa ao:** CMT CIA CMT BLT
 Arquivamento Juntar ao processo AIA Outros



**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO	CÓDIGO DA OPM	NÚMERO	Nº FL.
05/08/2020	630013100	18072020009934	18/18

- PROCESSO AIA;

- CIENTIFICAR O INFRATOR POR CR OU DOE DO ATENDIMENTO AMBIENTAL, QUAL RESIDE PELO MUNICIPIO DE COTIA/SP;

- P-3: OFICIAR O DP;

- P-3: OFICIAR RESPOSTA A CAMARA MUNICIPAL.

05/08/20 127794

1. TEN PM ANDRE MANOEL

Data

RE

Posto / Graduação / Nome Guerra

Assinatura